



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PL 0487.3/2021**

**Procedência:** Legislativo – Deputado Fabiano da Luz.

**Ementa:** Dispõe sobre a capacitação no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de professores da rede estadual de educação.

**Relator:** Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de Proposta de autoria do Deputado Fabiano da Luz que dispõe sobre a capacitação dos professores no ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, da rede estadual de educação, pública e privada, como forma de implementar a Lei Federal nº 10.639/2003.

O Projeto ainda prevê que no conteúdo do programa de capacitação dos profissionais de educação, deverão ser desenvolvidas ações que visem à preparação dos professores para conscientizarem os alunos sobre a igualdade racial, com vistas à redução das práticas de racismo e discriminação racial.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

Não obstante o alcance da presente proposição em comento, preliminarmente, entendo relevante o encaminhamento da presente Diligência aos órgãos governamentais para que se manifestem acerca do tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário.



Recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, após ouvidos os membros deste Colegiado, **REQUEIRO DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0487.3/2021**, para a Secretaria da Casa Civil, para que colha a manifestação acerca da matéria, da Procuradoria Geral do Estado -PGE e da Secretaria de Estado da Educação - SED.

Sala das Comissões.

**Deputado Valdir Vital Cobalchini**  
**RELATOR**